



LIVRO DE DECRETOS

== DECRETO Nº 768 ==

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 2º da Lei nº 865, de 16 de agosto de 1971, fica aberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, até o limite de Cr\$ 13.000,00 (treze mil/cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

8 DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO
4. Setor de Água e Esgoto
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0.91 Material de Consumo
24 - Peças e AcessóriosCr\$ 13.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto através do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária, abaixo discriminada:

9 DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
6. Setor de Cemitérios
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
4.1.1.2.97 Execução
Construção do Velório Municipal...Cr\$ 13.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Lorena, 24 de agosto de 1971.

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

==Prefeito Municipal==



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º

J. H. S.
= 050

LIVRO DE DECRETOS

[Handwritten signature]
== HÉLIO JOSÉ ISÁRIO ==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 24 de agosto de 1971.

Raimunda Cortez
== RAIMUNDA CORTEZ ==

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=